



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP**  
**EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES**

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua Barão de Antonina, 792, Arvão, 18480-210 (Administrativo)

Rua XV de Novembro, 713, Centro, 18480-055 (Legislativo)

(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

## Indicação 069/2025

*Indica ao Executivo Municipal que adote as providências necessárias para revisar e ajustar os horários de coleta de material para exames laboratoriais das empresas credenciadas, por meio da Inexigibilidade nº 020/2025, de forma a garantir atendimento ininterrupto durante o horário do almoço, de segunda a sexta-feira.*

Câmara Municipal de Itaporanga SP



**PROTOCOLO GERAL 328/2025**  
Data: 12/06/2025 - Horário: 14:07  
Legislativo

Indico, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itaporanga, Fábio Bruno Gurgel Benini, que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, adote as providências necessárias para revisar e ajustar os horários de coleta de material para exames laboratoriais das empresas credenciadas por meio da Inexigibilidade nº 020/2025 – Chamamento Público (Processo Licitatório nº 135/2025), realizada em 29 de maio de 2025, com fundamento na Tabela Unificada de Procedimentos do SUS (SIGTAP), de forma a garantir atendimento ininterrupto durante o horário do almoço, de segunda a sexta-feira.

Conforme as regras atuais do credenciamento, as empresas estão autorizadas a realizar as coletas nos dias úteis, com a possibilidade de interrupção para intervalo de almoço. No entanto, tal prática tem gerado prejuízo à população trabalhadora, que, muitas vezes, dispõe apenas do horário de almoço para comparecer aos locais de coleta.

Dessa forma, sugere-se que o Município reavalie os critérios operacionais do credenciamento e estabeleça a obrigatoriedade de manutenção de atendimento contínuo no horário de almoço, ainda que em regime de revezamento de profissionais, garantindo assim o acesso pleno e igualitário ao serviço de saúde pública.

Trata-se de medida simples, mas que representa um importante avanço na qualidade do atendimento aos usuários do SUS, especialmente os que enfrentam dificuldades de conciliar os horários de trabalho com os atendimentos laboratoriais.

Assim, este Vereador indica ao Exmo. Sr. Prefeito, com a devida vênia, que sejam tomadas as devidas providências ao caso acima apresentado.

É a Indicação.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 12 de junho de 2025.

  
Alerison Ferreira da Silva  
Vereador